



# PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF N.º 10.221.786/0001-20

LEI N.º 225/06.

Novo Progresso – PA, em 26 de Agosto de 2006.

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução vocal do Hino Nacional, e o Hasteamento das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal nas Escolas da rede Municipal de ensino e da outras providências.”**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica Obrigatória, a execução vocal do Hino Nacional, Estadual, e Municipal, em todas as Escolas da rede Municipal de Ensino.**

**Art. 2º - A execução vocal e hastemanto de que trata o Art. 1º, serão realizados nos dias letivos sob a orientação do corpo docente e administrativo dos Estabelecimentos de Ensino.**

**Art. 3º - O Poder executivo Municipal providenciará através de sua secretária Municipal de Educação, a divulgação da devida Lei.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do prefeito Municipal de Novo Progresso – PA, em 26 de Agosto de 2006.**

**Tony Fábio Gonçalves Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**